



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia 31 / 10 / 23  
Por ser verdade firmo o presente.  
ANNA LIDIA ALMEIDA LOBO  
Fun. Diretora Executiva  
Portaria nº 005/2021

**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

**LEI MUNICIPAL Nº 2.240 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O PLANTIO DE  
ÁRVORES FRUTÍFERAS EM ÁREAS  
PÚBLICAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado quando do plantio e/ou reposição de árvores no âmbito do Município de Poconé, a inclusão de espécies frutíferas de interesse integrativo.

**Art. 2º** Os locais destinados para a implementação deste Projeto dar-se-á nos parques e praças, áreas verdes das escolas da rede municipal de ensino e nos próprios públicos.

**Art. 3º** Nos logradouros públicos existentes e já arborizados são mantidos, porém, quando necessitarem de replantio, a substituição será preferencialmente por espécies frutíferas.

**Parágrafo único.** Nos projetos novos que o Poder Executivo executar, a inclusão será preferencialmente de espécies frutíferas.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

---

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios necessários com instituições e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 31 de outubro de 2023.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**